

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0546/2011</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	28/11/11
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Irauçuba			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0471/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0083/2011

**CONSTATAÇÃO – C2**

**No Manancial / Captação**

- Na área da captação principal (Açude Jerimum) e de reforço (Açude Municipal de Irauçuba) não existem sinalização identificando que os mananciais são destinados à captação para abastecimento público.

**Na ETA**

- O filtro 1 apresenta vazamento no registro de descarga.
- O filtro 2 não possui identificação.
- O filtro 3 apresenta escada de acesso deteriorada pela corrosão.
- Dos EPI's disponíveis, verificaram-se ausência de avental, óculos de proteção e luvas para os operadores.

**Na Adução**

- De acordo com encarregado do núcleo de Irauçuba, na adutora de água bruta da captação principal, é comum a ocorrência de retirada clandestina de água, por parte de proprietários localizados ao longo dela. De acordo com o livro de ocorrência, existe registro de retirada clandestina de água bruta desde fevereiro/2008.

- Nos registros dos RECOPs, identificou-se que no período de agosto/10 a julho/11, a adutora de água bruta da captação principal apresentou a ocorrência "Ocorrência de retirada clandestina de água", nos meses de setembro/10, novembro/10, dezembro/10, janeiro/11, junho/11 e julho/11, durante o mês todo.

**Na Elevatória**

- Na EECS-01, verificou-se ausência de identificação na casa de abrigo do quadro de comando.

**Nos Reservatórios**

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
  - Tampa de inspeção com orifícios devido à corrosão;
  - Tampa da calha coletora de água tratada sem fechamento hermético, devido a entrada da tubulação de produtos químicos;
  - Tubulação de ventilação inadequada.
- No reservatório REL-01 verificou-se estrutura de concreto danificada, com ferrugem exposta.

- No reservatório REL-02, verificaram-se:

- Escada de acesso deteriorada pela corrosão;
- Tubulação de ventilação inadequada.

- A CAGECE apresentou o cronograma de limpeza dos reservatórios que previa a execução de limpeza em janeiro/2011, entretanto, o último registro de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Irauçuba, foi em 11/06/2010.

**Na RDA**

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Irauçuba encontra-se desatualizado, pois houve expansão da rede após janeiro/2010, mês da última atualização.

- Na rede de distribuição de Irauçuba existem 8 (oito) registros de descarga instalados. Os 8 (oito) registros de descarga foram inspecionados e constatou-se que o da Rua 7 de Setembro encontrava-se com tampa de proteção danificada, o da Rua Luis da Mota Melo encontrava-se sem caixa de proteção, o da Rua Lucas Batista encontrava-se com tampa improvisada, o da Rua Luis da Mota Melo encontrava-se soterrado, o da Rua Waldir Andrade Braga encontrava-se sem caixa de proteção e tampa e o da Rua Walmar Braga encontrava-se sem tampa.

- O SAA de Irauçuba não possui cronograma para a realização de descargas na rede de distribuição. Segundo o encarregado do núcleo são realizadas descargas mensalmente, entretanto, na ocasião da inspeção constatou-se que não havia registro das descargas realizadas na rede.

**Não Conformidade - 01.07**

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias